



1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2018

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10495/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
ADITIVO DE REALINHAMENTO DE VALOR

ADITA O Contrato Nº 098/2018 - **Fornecimento Gás Liquefeito GLP**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E A EMPRESA COMERCIAL BOM SUCESSO – LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

O **Município de Conceição da Barra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.174.077/0001-34, com sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado por seu pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, portador do CPF-MF nº 576.618.637-15 e RG 415.465/SSP-SP, residente e domiciliado à Rua: São Benedito, nº 13, Bairro: Centro-Conceição da Barra/ES doravante denominado **Contratante** e à empresa **COMERCIAL BOM SUCESSO – LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, com sede Avenida Nossa Senhora Da Conceição, nº 66, Centro, Conceição da Barra- ES, CEP: 29.960-000, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 13.365.818/0001-50** neste ato representada pelo Srº Tarcisio Campostrini Borghi, inscrito no CPF nº 302.754.827-15 e na Carteira de Identidade nº 2.862.21 ES ajustam o presente CONTRATO de “**Fornecimento Gás Liquefeito GLP**”, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e 10.520/02, de acordo com os termos dos processos nº **10495/2018** parte integrante deste instrumento independente de transcrição juntamente com a Proposta apresentada pela Contratada datada de 27/11/2018, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento contratual o realinhamento de valor descrito na Cláusula Sétima do Contrato nº 098/2018.



CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

2.1 - O valor deste realinhamento é de **R\$ 67,55 (Sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, referente ao Fornecimento GLP Gás Liquefeito, sendo que o valor no contrato original era de **R\$ 64,00 (Sessenta e quatro Reais)**.

2.2 - Constitui-se objeto referente à Gasolina Comum deste aditamento o acréscimo de 5,5% (Cinco vírgula cinco por cento).

2.3- O realinhamento que se trata este Aditivo se operará a partir do dia 28/03/2019.

CLAUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta da dotação abaixo bem como dotação específica do exercício 2019.

21.01.00 – Secretaria Municipal de Educação

21.01.10 – Gestão Municipal de Educação

Classificação Funcional: 12.361.0005.2.0011 e 12.122.0006.2.0006

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.04

Recurso: 1.101.0000

21.01.30 – Gestão dos Recursos Vinculados

Classificação Funcional: 12.365.0004.2.0175

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.04

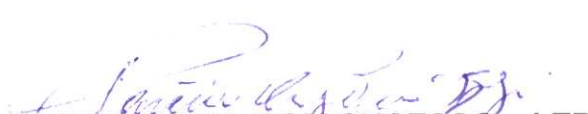
Recurso: 1.107.0000

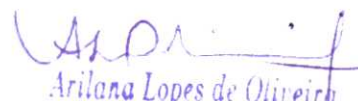
CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ratificam as demais cláusulas, subcláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra ES – 28 de Março 2019.


FRANCISCO BERNHARD VERVLOET
Prefeito Municipal
Contratante


COMERCIAL BOM SUCESSO – LTDA
CNPJ/MF sob o nº 13.365.818/0001-50
Contratada


Arilana Lopes de Oliveira
Subprocuradora
Portaria nº 278/13 - OAB/ES nº 2872